



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

LEI Nº 900, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito especial suplementar para fins de execução de convênio junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de RUBELITA, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), através da Secretaria Municipal de Administração, para atender ao convênio junto à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: Para o atendimento do caput deste artigo, fica criada a seguinte programação Financeira e orçamentária

02	EXECUTIVO			
02.03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
02.03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06	Segurança Publica			
06.181	Policiamento			
06.181.0011	SEGURANÇA PÚBLICA			
06.181.0011.2355	MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CÍVIL			
3.1.90.11.00	275 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil			2.500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	2.500,00
3.1.90.13.00	276 Obrigações Patronais			500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.30.00	277 Material de Consumo			500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.36.00	278 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física			500,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	279 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO			
02.03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
02.03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04	Administracao			
04.121	Planejamento e Orcamento			
04.121.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.121.0009.2204	MANT.ATIV. SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52.00	033 Equipamento e Material Permanente			5.000,00
		1.00.00	Recursos Ordinários	5.000,00
			TOTAL:	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24/11/2017.

Rubelita/mg, 04 de dezembro de 2017

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal